

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.247/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

<u>Art. 1º</u> - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a Fundação Universidade do Tocantins — UNITINS, instituição de ensino superior, estabelecida na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas, TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio obrigatório de alunos dos cursos superiores ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com o Município de Conceição das Alagoas e observará ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, sendo que o seguro contra acidentes pessoais ficará a cargo da instituição de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 1º de julho de 2010.

José Renato de Sousa Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG. Fone: (34)3321-0000 Fax: (34)3321-0024 - e-mail: pmca@netsite.com.br